



ESTADO DE SERGIPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Palácio “Governador João Alves Filho”. Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050.
Telefone: (79) 3216-6655. Site: www.al.se.leg.br

Ofício nº **64/2024**

Aracaju, 13 de março de 2024.

Ref. ALESE/SGM/COGEPLG nº **346/2024**

Excelentíssimo Senhor
Fábio Mitidieri
Governador do Estado
Aracaju - SE

Assunto: Indicação

Senhor Governador:

Comunico a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura do Deputado GEORGE PASSOS, aprovou a INDICAÇÃO Nº 14/2024, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI, solicitando o envio de um Projeto de Lei para Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, com a finalidade de inserir a pessoa com deficiência auditiva, no inciso VII, do art. 6º, da Lei nº 7.655 de 17 de junho de 2013, que estabelece a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, no âmbito do Estado de Sergipe.

Atenciosamente,

Deputado Jeferson Andrade
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003200320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Andrade** em 19/03/2024 08:40

Checksum: **ABD3B802E05BC6C02FE6F877EB2A5CD1B88290DEF19B6558D6FF45E70D103D5D**

